



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Coordenação Nacional de Licenciamento

SEPS - Quadra 713/913 - Bloco D - Edifício Iphan - Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-135  
Telefone: (61) 2024-6382 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ofício** nº 169/2018/CNL/GAB PRESI-IPHAN

A Sua Senhoria a Senhora  
**LARISSA CAROLINA A. DOS SANTOS**  
Diretora da DILIC/IBAMA  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
Caixa Postal nº 09566  
70.818-900 – Brasília/DF

C/C

A Sua Senhoria o Senhor  
**RODRIGO COSTA ROCHA**  
Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A.  
Av. Bartolomeu Mitre, 336  
Leblon  
22.431-002 - Rio de Janeiro/RJ

**Assunto: Manifestação Conclusiva e Análise do Relatório de Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico e do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Imaterial - RAIPI da Linha de Transmissão LT 500kV Paulo Afonso IV – Luiz Gonzaga C2, localizado em Delmiro Gouveia/AL e Petrolândia/PE e Jatobá/PE..**

Processo IPHAN nº 01450.008156/2017-50.

Processo IBAMA nº 02001.105108/2017-60.

Prezada Diretora,

1. Cumprimentando-a cordialmente, informamos que após análise e aprovação do Relatório de Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - RAIPIA e do Relatório de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Imaterial (Bens Culturais Registrados) - RAIPI, referente a LT 500kV Paulo Afonso IV – Luiz Gonzaga C2, nos termos da Portaria Interministerial nº60/2015 e da Instrução Normativa IPHAN nº 001 de 2015, comunicamos que este Instituto é favorável a anuência da **Licença Prévia (LP)** condicionada a entrega das complementações apresentadas no RAIPIA na para a próxima fase de estudos.

2. Dessa forma, e dando continuidade aos trâmites legais do processo de licenciamento ambiental, para a próxima etapa da pesquisa arqueológica será necessário a apresentação do **Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico (PAIPA)**, conforme indicado no Art. 18 da Instrução Normativa IPHAN nº 001/2015. O PAIPA deverá considerar no seu escopo a seguinte instrução técnica:

a) Propor levantamento prospectivo de superfície e subsuperfície em malhas ortogonais com alinhamentos de 10m equidistantes para plena delimitação dos sítios identificados. A prospecção deverá ser empreendida para além das áreas de influência consideradas neste projeto.

3. Sem mais, informamos que nos encontramos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Roberto Stanchi**  
Coordenador  
Coordenação Técnica Nacional de Licenciamento  
Presidência do IPHAN



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pontes Stanchi, Coordenador Nacional de Licenciamento**, em 11/07/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0580106** e o código CRC **2A543C8F**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01450.008156/2017-50

SEI nº 0580106